



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE

Palácio Municipal Prefeito Braz de Lira

Av: Pe Zuzinha, 195 – Centro – Fones: (081) 731-1479 FAX (081) 731-1077
55.190-000 - Santa Cruz do Capibaribe - Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2001

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste aos docentes e dá outras providências

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Os vencimentos dos professores da rede Municipal de Ensino ficam reajustados em 16% (dezesesseis por cento) referentes ao abono de 7% (sete por cento) ora incorporado, e 9% (nove por cento) da demanda do alunado;

Artigo 2º – Para custear as despesas decorrentes desta Lei; serão utilizados recursos orçamentários previsto no orçamento municipal, destinados a pessoal de magistério;

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo 01/01/2001 no que se refere aos 9% (nove por cento) e a partir de abril o percentual de 16% (dezesesseis por cento);

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de maio de 2001.

Gabinete do Prefeito



JOSÉ AUGUSTO MAIA
Prefeito Municipal